PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.644, DE 02 DE MAIO DE 1996.

declarando de utilidade pública o Grupo de Solidariedade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de abril de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 023/96, de autoria do Vereador Evandro Patti, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública no âmbito municipal o **Grupo de Solidariedade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica